

**PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL
CÂMARA MUNICIPAL DE NATAL**

EMENDA ADITIVA

Aditar o Anexo I, Projeto de Lei nº 561/2021, que dispõe sobre o Plano Plurianual de Natal – PPA, para o quadriênio 2022/2025, atribuindo nova meta ao programa “CIDADE DESENVOLVIDA E SUSTENTÁVEL” ali definido, beneficiando idosos e deficientes, de maneira que se sintam inclusos e valorizados.

AUTOR: VEREADOR TÉRCIO TINOCO

Com base no Título III, Capítulo I Inciso I c/c Título V, Seção VII do Capítulo I, na Seção VIII, § 3º, do Regimento Interno da Câmara de Vereadores do Natal/RN, apresento ao Projeto de Lei n.º 561/2021, a seguinte Emenda Aditiva ao Programa “CIDADE DESENVOLVIDA E SUSTENTÁVEL” (vide pág. 195, Anexo I, Projeto de Lei nº 561/2021):

Art. 1º - ADITAR NOVA META ao projeto 1244, no quadro anexo do Projeto de Lei nº 561/2021, passando a vigorar a seguinte redação:

PROGRAMA: CIDADE DESENVOLVIDA E SUSTENTÁVEL	
Eixo:	DESENVOLVIMENTO URBANO SUSTENTÁVEL, METROPOLITANO E INOVADOR
Tipo:	FINALÍSTICO
Público Alvo:	POPULAÇÃO DO MUNICÍPIO
Objetivo:	CONSOLIDAR OS INSTRUMENTOS DE PLANEJAMENTO E GESTÃO URBANA E METROPOLITANA, GARANTINDO O DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL E INOVADOR DO MUNICÍPIO, INSERIDO NO CRESCENTE PROCESSO DE METROPOLIZAÇÃO, MELHORANDO AS CONDIÇÕES DE HABITABILIDADE DA POPULAÇÃO COM O DESENVOLVIMENTO DE AÇÕES EM SANEAMENTO AMBIENTAL, HABITAÇÃO E REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA, DE MOBILIDADE URBANA E ACESSIBILIDADE. DESSA FORMA, OBJETIVA-SE, SOBRETUDO, APRIMORAR E FORTALECER A INFRAESTRUTURA E OS SERVIÇOS URBANOS NO MUNICÍPIO, TORNANDO NATAL UMA CIDADE CADA VEZ MAIS VOLTADA PARA AS PESSOAS
Justificativa:	A CIDADE DESENVOLVIDA E SUSTENTÁVEL BUSCA ASSEGURAR O ACESSO AOS BENS DE

1

USO COLETIVO PARA TODOS OS CIDADÃOS, MATERIALIZANDO O PARADIGMA DO DIREITO À CIDADE, QUE É UM DIREITO HUMANO E COLETIVO QUE DIZ RESPEITO TANTO A QUEM NELA VIVE HOJE, QUANTO PARA AS FUTURAS GERAÇÕES. É UM COMPROMISSO ÉTICO E POLÍTICO DE DEFESA DE UM BEM COMUM ESSENCIAL A UMA VIDA PLENA E DIGNA. CONSISTE EM CONSTRUIR A CIDADE CONTIDIANAMENTE AO PRODUZI-LA E USUFRUI-LA COLETIVAMENTE E DESFRUTANDO-A DE UMA FORMA IGUALITÁRIA, GARANTINDO UM USO SOCIALMENTE JUSTO E ECOLOGICAMENTE EQUILIBRADO DO ESPAÇO URBANO DO MUNICÍPIO A PARTIR DE SOLUÇÕES URBANAS INOVADORAS

DADOS DA ATIVIDADE/PROJETO

Código:	1244
Órgão:	SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS/SEMSUR
Tipo:	PROJETO
Título:	FORTALECIMENTO DO PROJETO ADOTE VERDE
ODS(s) Vinculado(s)	11 – CIDADES E COMUNIDADES SUSTENTÁVEIS 15 – VIDA TERRESTRE
Programa:	CIDADE DESENVOLVIDA E SUSTENTÁVEL
Produto:	AREAS VEREDAS ADOTADAS
Objetivo:	RECUPERAR E MANTER AS ÁREAS VERDES DA CIDADE POR MEIO DO INCENTIVO A ADOÇÃO DE PRAÇAS E CANTEIROS, PROMOVENDO BEM-ESTAR AMBIENTAL DA POPULAÇÃO
Abrangência:	MUNICÍPIO
Origem:	PODER PÚBLICO

METAS

DESCRIÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA
REALIZAR OBRAS DE ACESSIBILIDADE DE 100% (CEM POR CENTO) DAS ÁREAS VERDES DE CADA ÁREA ADMINISTRATIVA	PERCENTUAL

Sala das Sessões, 26 de outubro de 2021.



Vereador Tércio Tinoco